

13º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 024/2009

PROCESSO Nº. 51402.037770/2013-49

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES
E FERROVIAS S. A. E A STRATA
ENGENHARIA EIRELI.**

A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **MÁRIO MONDOLFO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 6.578.384-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 913.529.248-20, residente e domiciliado em São Paulo (SP), e por seu Diretor de Engenharia Interino, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 3400773 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 813.771.341-72, residente e domiciliado em Brasília (DF), e a **STRATA ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Rua da Bahia, nº. 1900, 14º e 15º andares, Bairro Lourdes, Belo Horizonte (MG), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.743.357/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, **RUTE LOPES DE QUEIROZ**, portadora da carteira de identidade nº. 1.368.488 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº. 610.441.721-34, com fundamento nos artigos 57, I, § 2º, e 65, inciso II, alínea "d", § 8º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto promover as seguintes alterações no Contrato, conforme Nota Técnica nº. 001/2018 – SUDES/DIREN/VALEC e Proposição nº. 20/2018-DIREN:

1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro;

1.1.2 Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato;

1.1.3 Reajustar o valor do saldo contratual;

1.1.4 Promover a inclusão da Cláusula Vigésima Segunda – DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE;

1.1.5 Promover a inclusão do subitem 19.7 da Cláusula da Garantia;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência para o período de **21 de março de 2018 a 21 de março de 2019**.

2.2 O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Fica registrado o desconto proposto pela contratada nos insumos P0, no percentual de **3,75%**, no valor de **R\$ 291.999,47 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)** a título de reequilíbrio econômico-financeiro para o presente contrato.

3.2 Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, constante do item 3.1, o valor total do Contrato a P0 passa de **R\$ 9.078.158,52** (nove milhões, setenta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$8.786.159,05** (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. Fica reajustado o saldo contratual, considerando o acúmulo do Índice Geral de Preço –

Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, de 62,777%, perfazendo o montante reajustado a importância de **R\$5.518.362,98** (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), referente ao período de fevereiro 2009 a fevereiro 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

5.1 Fica inclusa a partir da vigência do presente Termo Aditivo a Cláusula Vigésima Segunda – DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE, a dispor o seguinte:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE

22.1 Nos termos do que dispõe a Lei n.º 12.846, de 2013, regulamentada pelo Decreto n.º 8.420, de 2015, que tratam da responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e o item XXIV do Anexo do Decreto n.º 1.171, de 1994, que tipifica o Agente Público no âmbito do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, a CONTRATADA deverá:

- a) Adotar conduta compatível com o Código de Ética da CONTRATANTE e orientar seus funcionários, prepostos e subcontratados que desempenhem os serviços contratados, a observância do regramento ético estabelecido pela CONTRATANTE;*
- b) Cumprir, rigorosamente, o conjunto de mecanismos e procedimentos de integridade estabelecido pela CONTRATANTE e na legislação de regência, associados ao objeto contratado;*
- c) Comunicar à CONTRATANTE e às autoridades competentes eventuais práticas ilícitas ocorridas na vigência deste Contrato, que comprometam as condutas éticas e de integridade, bem como colaborar com as investigações e, se for o caso, adotar medidas para sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a pessoa, a administração pública, nacional e estrangeira, mitigando as falhas cometidas. ”*

CLÁUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO DE SUBITEM À CLÁUSULA DA GARANTIA

6.1 Atendendo o MEMORANDO CIRCULAR nº48/2017-DIRAF, datado de março de 2017, bem como entendimento da ASJUR/VALEC quanto ao seguro garantia dos contratos desta empresa, devidamente exarado no item 36 do Parecer nº399/2017-ASJUR/BSB, datado de 04 de dezembro de 2017, fica incluído o subitem 19.7 com o seguinte texto:

“19.7 A garantia contratual, além das coberturas atuais, deverá abarcar os custos decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciárias, considerando que o presente contrato mobiliza mão de obra. ”

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1 O custo estimado com a execução dos serviços referente ao presente aditamento contratual é de **R\$14.304.522,03** (quatorze milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte dois reais e três centavos), composto da seguinte forma:

7.1.1 **R\$8.786.159,05** (oito milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos), a título de aporte financeiro, conforme Cláusula Segunda;

7.1.2 **R\$5.518.362,98** (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), a título de reajustamento, conforme Cláusula Quarta.

7.2 O valor acumulado do Contrato passa de **R\$70.626.981,62** (setenta milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos) para **R\$84.931.503,65** (oitenta e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos orçamentários, para custear a despesa, objeto do Contrato está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2018 – LOA/2018, Lei nº 13.587, de 02 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 03 de janeiro de 2018, com a Lei de Diretrizes

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

Superintendência de Licitações e Contratos

SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010

Tel.: (61) 2029-6077

Site: www.valec.gov.br

E-mail: gecoc@valec.gov.br

VISTO GECOC

Rafael de Sousa Brandão

Orçamentárias – LDO/2018, Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, publicada na Edição Diário Oficial da União em 09 de agosto de 2017 e com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019, Lei 13.249, de 13 janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2016, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme abaixo discriminado:

Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

- ✓ Funcional Programática: 26.121.2126.20UA.0001;
- ✓ Natureza da Despesa: 44.90.35-01 e 44.90.51-80;
- ✓ Fonte de Recursos: 0100;
- ✓ Nota de empenho: 2017NE000359.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência Financeira (SUFIN), no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual descrita na Cláusula Décima Nona do Contrato, beneficiando além dos seguros atualmente previstos, àqueles que possam causar prejuízos diretos causados à contratante decorrente de culpa ou dolo durante a execução do Contrato e os decorrentes de obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1 Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União às expensas da CONTRATANTE, conforme disposto na Lei nº. 8.666/1993.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no Processo em epígrafe.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas.

Brasília (DF), 19 de março de 2018.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor de Engenharia Interino

MÁRIO MONDOLFO
Diretor-Presidente

STRATA ENGENHARIA EIRELI

RUTE LOPES DE QUEIROZ
Procuradora

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiza Bezerra A. Travassos CPF: 151543241-87

NOME: Patrícia Emi K. Nardon CPF: 72509480/30



AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 20/LACC/SEDE/2018.
Processo: PG-e nº 020/LALI-1/SBRJ/2018. Vencedora: Serplex Engenharia Ltda - CNPJ: 33.049.586/0001-38 - Lote único - Valor: R\$ 3.566.938,90. Vigência: 12 meses a contar desta publicação. Informações: www.infraero.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e tel: (61) 3312-3748.

GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE CONCESSÃO DE ÁREAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA

TC Nº 02.2018.024.0008. Concedente: INFRAERO/SBSP, CNPJ 00.352.294/0024-07. Concessionário: AMA SERVIÇOS LTDA, CNPJ 69.039.154/0001-93. Mod: DL Nº 010/LALI-7/SBSP/2018. Objeto: Concessão de acesso para prest de serv de limpeza nas lta da emp Raia Drogasil S.A. Pr fixo mensal: R\$ 750,00. Vlr Global: R\$ 18.000,00. Vig. 24 meses. Início: 01/04/2018.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREA

TC Nº 02.2017.019.0007. Concedente: INFRAERO/SBCV, CNPJ 00.352.294/0019-40. Concessionário: ROOT'S AÇAI CAFÉ EIRELI, CNPJ 23.245.040/0001-07. Mod: PGE Nº 006/LALI-2/SBCV/2018. Objeto: Expl. Com. de lanchonete e empório. Ad. de Pr. Fixo: R\$ 9.600,00. Pr. mín. men.: R\$ 13.750,00. Variáv. adic.: 10%. Val. Glob.: R\$ 339.600,00. Vig. 24 meses. Início: 01/05/2018.

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2009, firmado entre a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87 e a STRATA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 38.743.357/0001-32. Objeto: Promover as seguintes alterações no Contrato: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro; Promover o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato; Reajustar o valor do saldo contratual; Promover a inclusão da Cláusula Vigésima Segunda - DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE; Promover a inclusão do subitem 19.7 da Cláusula da Garantia. Valor: R\$14.304.522,03 (quatorze milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais e três centavos). Da Vigência: Período de 21 de março de 2018 a 21 de março de 2019. Nota de Empenho: 2017NE000359. Fundamentação Legal: artigos 57, I, § 2º, e 65, inciso II, alínea "d", § 8º, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 19/03/2018. Processo nº: 51402.037770/2013-49.

Ministério Extraordinário da Segurança Pública

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

COORDENAÇÃO-GERAL

DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 4/2018

Doador: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL e Donatário: Escola Estadual Professora Dinha Krohling Angélico - Secretária de Estado de Educação - Governo do Estado do Paraná, CNPJ nº 776.416.940/0001-28. OBJETO: DOAÇÃO dos bens constantes no Anexo I deste Termo, conforme processo nº 08117.003139/2017-66 e Ofício nº 33/2017. Assinatura: CARLOS FELIPE ALENCASTRO FERNANDES DE CARVALHO, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional (CNPJ: 00.394.494/0008-02), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MESP nº 20, de 9 de março de 2018, a qual subdelega ao Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN e, nos seus impedimentos e afastamentos legais e eventuais, a seu substituto legal, a competência para autorizar a aquisição, alienação, cessão, transferência e baixa de material, de acordo com o disposto no inciso XIII do Art. 2º da referida portaria.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018042600119

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: GENESIS SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA - EPP. Empresa em local incerto e não sabido, esgotadas as tentativas de notificação pelos Correios, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.784/1999 e do art. 22 da Lei nº 8.443/1992, fica notificada para ciência da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA. Faculta-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, da Lei nº 8.666/1993, a contar da publicação. A aplicação da penalidade tem por base o processo administrativo nº 08016.001126/2018-71.

RENAATO FERNANDES LIMA
Diretor Executivo

AVISO DE PENALIDADE

O DEPEN aplica à Norte Sul Ambiental Eireli - ME CNPJ 06.061.654/0001-01 a penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES, com base no art. 87, inciso III da Lei 8.666/1993. A penalidade é resultado da apuração realizada mediante processo administrativo nº 08016.000379/2018-28.

CARLOS FELIPE ALENCASTRO
FERNANDES DE CARVALHO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 6/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/04/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços de água mineral, visando atender às necessidades das unidades centrais da Polícia Federal localizadas em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VINICIUS TESSINARI DE CARVALHO
Pregoeiro

(SIDE - 25/04/2018) 200334-00001-2018NE000019

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

A Coordenação de Administração da Polícia Federal informa que foi aplicada à empresa PARANOÁ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.128.565/0001-78, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a administração pública federal pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 25 de abril de 2018, combinada com multa no valor de R\$ 11.123,85 (onze mil cento e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e processo administrativo nº 08200.020974/2017-11, em razão de, no curso do Pregão Eletrônico nº 12/2017-COAD/DLOG, ter apresentado declaração falsa quanto ao usufruto de tratamento favorecido e diferenciado estabelecido na Lei Complementar 123/2016, bem como a participação em itens destinados exclusivamente às micro e pequenas empresas, quando não fazia jus à essa condição.

ALFREDO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA
Diretor
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018

Processo: 08095000619201771. CONTRATANTE: MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, Representado pela SR/PF/AP. CONTRATADO: MERCOPORE LTDA - ME, CNPJ 14.351.409/0001-67. Objeto: Serviços de docagem, guarda, custódia, limpeza básica pré e pós-uso, funcionamento periódico e preventivo, e movimentação das lanchas e da voadeira pertencentes à DP/FOPE/AP. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Legislação pertinente. Vigência: 21/02/2018 a 21/03/2018. Data de Assinatura: 21/02/2018.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 200382

Número do Contrato: 9/2013.
Processo: 08240011274201506.
PREGÃO SISPP Nº 1/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 07783832000170. Contratado: CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO -DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 09/2013, referente à prestação de serviços de recepcionistas, por mais 2 (dois) meses, de 10/04/2017 a 10/06/2018, ou até a conclusão do processo licitatório em curso, com fundamento no §4º do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Fundamento Legal: §4º do art. 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 10/04/2018 a 10/06/2018. Valor Total: R\$125.518,72. Fonte: 100000000 - 2018NE00010. Data de Assinatura: 10/04/2018.

(SICON - 25/04/2018) 200382-00001-2018NE000027

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 260346

Processo: 08255000762201863.
DISPENSA Nº 1/2018. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 34028316000537. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E - TELEGRAFOS. Objeto: Contratação de serviços expresso de encomendas para envio de mercadorias e documentos (SEDEX) para atender a SR/PF/BA e Descentralizadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art 24 - Vigência: 01/05/2018 a 01/05/2023. Valor Total: R\$147.500,00. Fonte: 100000000 - 2018NE000182. Data de Assinatura: 25/04/2018.

(SICON - 25/04/2018) 200346-00001-2018NE000041

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 7/2017
Processo: 08270305322201640. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 02544973000172. Contratado: NITEX SERVICOS EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de recepção para atender as necessidades da SR/PF/CE. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 01/05/2018.

(SICON - 25/04/2018) 200392-00001-2018NE000032

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 260394

Número do Contrato: 13/2015.
Processo: 08420008850201510.
PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA-PÚBLICA. CNPJ Contratado: 09347808000114. Contratado: CP CONSTRUTORA PADILHA LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 13/2015-SR/PF/RN, referente aos serviços continuados de manutenção em sistema de refrigeração/climatização, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Superintendência da Polícia Federal no Rio Grande do Norte por mais 03 (meses), a partir de 01/04/2018 até 30/06/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 01/04/2018 a 30/06/2018. Valor Total: R\$79.630,85. Fonte: 100000000 - 2018NE000024 Fonte: 100000000 - 2018NE000033 Fonte: 100000000 - 2018NE000041. Data de Assinatura: 19/03/2018.

(SICON - 25/04/2018) 200394-00001-2018NE000007

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 3/2018 - UASG 200372

Processo: 08430.003373/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para prestação de serviços de vigia e vigilância armada, a serem executados nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Sul e suas Delegacias descentralizadas no interior do Estado do Rio Grande do Sul. Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 26/04/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Ipiranga, 1365 - Bairro: Azenha PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/cdhal/200372-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROGERIO MARQUES BORGES
Pregoeiro

(SIDE - 25/04/2018) 200372-00001-2018NE000014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.